



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 47ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 46ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 790-39.2016.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - CARGO - VEREADOR - CAMPANHA ELEITORAL MUNICIPAL - PALMEIRAS DO TOCANTINS - 9º ZE/TO (TOCANTINÓPOLIS/TO) - ELEIÇÕES 2016- PARA JULGAMENTO NO DIA 22.5.2018-17H

ORIGEM: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: EDMILSON FARIAS DE ALENCAR

ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ - OAB/TO 5384

ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO - OAB/TO 7939

ADVOGADO: RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA - OAB/TO 6335

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua intempestividade.

PETIÇÃO Nº 0600190-25.2018.6.27.0000 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - CAMPANHA PUBLICIÁRIA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO CONTROLE DE QUEIMADAS

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

CONSULENTE: JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR - SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, ISTOS, pelo reconhecimento do relevante interesse público do assunto, e pelo deferimento do pedido, por reconhecer a grave e urgente necessidade pública na divulgação da campanha de prevenção e conscientização no controle de queimadas, durante o período eleitoral, devendo observar o artigo 37, §1º, da Constituição Federal.

INSTRUÇÃO Nº 0600247-43.2018.6.27.0000 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE TRANSMISSÃO E RECUPERAÇÃO DE DADOS DE VOTAÇÃO A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE 2018 PARA OS CARGOS DE GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS- PRESIDENTE

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a Resolução nº 413, que visa a regulamentação da transmissão e recuperação de dados de votação na Eleição Suplementar de 2018 para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins, bem como o plano de contingências de transmissão, conforme anexo único da referida minuta, nos termos do art. 145 e 146 da Resolução TRE/TO nº 406/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600043-96.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS- PRESIDENTE

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: GLAYDSON BATISTA BOTELHO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferir o pedido de requisição do servidor público Glaydson Batista Coelho, ocupante do cargo de MOTORISTA do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para prestar serviços na 29ª Zona Eleitoral - Palmas/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600071-64.2018.6.27.0000 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO 393/2017 - DESIGNAÇÃO OFICIAL DE JUSTIÇA - REEMBOLSO

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS- PRESIDENTE

INTERESSADA: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA - SGP

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar Resolução nº 414, que revoga a Resolução TRE/TO nº 393/2017, a qual dispõe sobre a indenização de transporte aos oficiais de justiça pelas despesas efetuadas no cumprimento de mandados da justiça eleitoral de primeira instância, em razão de edição de resolução pelo Tribunal Superior Eleitoral, versando sobre o tema.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600050-88.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ORIGEM: NATIVIDADEI/TO

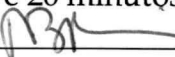
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL

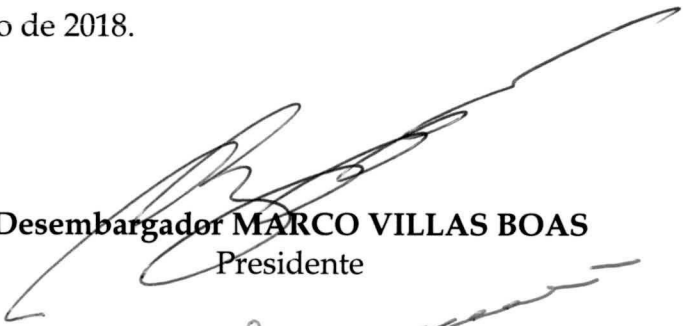
INTERESSADO: CARLOS JUNIOR FRANÇA ROCHA

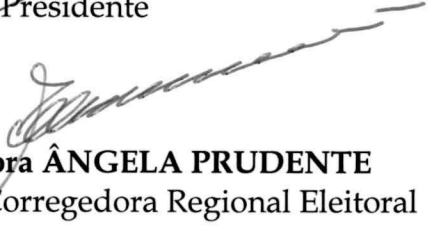
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferir o pedido de requisição extraordinária do servidor Carlos Júnior Da França Rocha, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 26 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 25 de maio de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA









Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral